## **DECRETO N.º 15679/2019**

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento n.º 025/2019.

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando a necessidade de dividir o objeto da licitação em mais lotes, a fim de ampliar a competitividade e o universo de possíveis de interessados;

Considerando o interesse público e avaliando a oportunidade de buscar valores e serviços mais compatíveis com a realidade atual;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 025/2019 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão dos motivos já mencionados, que prejudicam a legalidade do certame.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se